



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000396-54.2014.5.17.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/04/2014

Valor da causa: R\$ 13.171,39

Partes:

RECLAMANTE: ANDRESSA DA SILVA BARBOSA rep. Elias Puridade Barbosa

ADVOGADO: MARIA MADALENA SELVATICI BALTAZAR

RECLAMADO: HILDERBERTO BARREIROS SOARES - ME

RECLAMADO: HILDERBERTO BARREIROS SOARES

RECLAMADO: MRS SERVICE EIRELI - ME

TESTEMUNHA: ALCINEIA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATSum 0000396-54.2014.5.17.0012
RECLAMANTE: ANDRESSA DA SILVA BARBOSA REP. ELIAS PURIDADE
BARBOSA
RECLAMADO: HILDERBERTO BARREIROS SOARES - ME E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **04/10/2021 a partir das 15:00h e, não havendo licitante, fica desde já designado o dia 20/10/2021, a partir das 15:00h**. Para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Descrição do bem: apartamento nº 1303, com uma vaga de estacionamento do Edifício VIA MARCONI, bloco 'C', integrante do Condomínio Residencial Villagio Di Milano - imóvel matriculado sob o n. 67072.

Valor da avaliação: R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Localização do bem: Rua Jose Luiz Gabeira, 170, apto. 1303, Barro Vermelho, Vitória/ES.

Fiel depositário: HILDERBERTO BARREIROS SOARES

Valor de Execução: R\$35.184,48.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será apreciado requerimento de parcelamento, caso haja, nos termos do Art. 895, do CPC /2015.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. O local para onde serão removidos os bens deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT).

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido,

também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: ANDRESSA DA SILVA BARBOSA REP ELIAS PURIDADE BARBOSA, (RECLAMANTE), HILDERBERTO BARREIROS SOARES ME - CNPJ: 06.983.684/0001-75, HILDERBERTO BARREIROS SOARES - CPF: 912.072.237-00 E MRS SERVICE EIRELI ME - CNPJ: 05.681.122/0001-04 (RECLAMADOS).

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Na forma do art. 250 do CPC, por ordem do Exmo. Juiz Titular, Dr. Roberto José Ferreira de Almada e, por delegação da Diretora de Secretaria, Leila Amaral Behring, eu, Leticia Guzzo Cordeiro, técnico judiciário, digitei a presente.

VITORIA/ES, 19 de agosto de 2021.



LETICIA GUZZO CORDEIRO

Assinado eletronicamente por: LETICIA GUZZO CORDEIRO - Juntado em: 19/08/2021 15:14:19 - bf30135
<https://pje.trt17.jus.br/pejz/validacao/21081915141143200000024053154?instancia=1>
Número do processo: 0000396-54.2014.5.17.0012
Número do documento: 21081915141143200000024053154